



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5608/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

- I. Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço artístico musical de um grupo, estilo samba, com popularidade regional com o nome artístico "**SAMBA MLK**", representada por meio do seu registro como pessoa jurídica ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS 13247037764, inscrita no CNPJ sob o nº 46.441.117/00001-01, no evento "FESTIVAL DE INVERNO 2024", no dia 06 de julho de 2024, a partir das 21:00 horas, na Avenida Amaral Peixoto, Centro neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no inciso II do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

- II. **Autorizar** o empenho da despesa, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** em favor a empresa **ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS 13247037764, inscrita no CNPJ sob o nº 46.441.117/00001-01**, com sede empresarial na Rua PRC Zumbi dos Palmares, 83, Vale do Sol, Guaçuí, Espírito Santo CEP 29.560-000 de acordo com a sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Natividade-RJ, 28 de junho de 2024.


Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal